

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de (01) um veículo para aquisição imediata, zero quilômetro, de transporte institucional e de serviços, conforme quantitativos, condições e especificações mínimas contidas neste edital e seus anexos, visando atender as necessidades da defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2. JUSTIFICATIVA

Veículo de transporte institucional tipo SEDAN pertencentes à frota desta Defensoria Pública do estado da Paraíba, em decorrência do uso prolongado e desgastes resultantes da idade e quilometragem avançadas, situações que geram manutenção onerosa. Desse modo, considerando que os veículos disponíveis atualmente no mercado são fabricados dentro das normas de segurança e controle de emissões de poluentes propiciando maior segurança e economia de combustível, bem como menores gastos com peças e serviços relativos à manutenção preventiva e corretiva, a aquisição de que trata este instrumento é de fundamental importância para o atendimento das demandas institucionais e administrativas desta defensoria Pública da Paraíba.

2.1 A aquisição imediata de 01 (UM) veículo de transporte institucional tipo SEDAN pela Defensoria Pública da Paraíba é justificada pela necessidade de renovação parcial da frota, tendo em vista a defasagem qualitativa (obsoletismo), uso prolongado e desgaste dos atuais veículos que provocam constantes manutenções corretivas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação está fundamentada na Lei nº. 8.666/93, na Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 126/2006 e Resoluções CONAMA nº 1 de 11/02/1993 e nº 272 de 14/09/2000 e legislação correlata.

4. Veículo automotor, zero quilômetro tipo SEDAN, conforme as seguintes especificações mínimas:

4.1 Categoria:

- a) Veículo automotor de passeio tipo SEDAN;
- b) fabricação nacional e importado;
- c) ano e modelo 2017 ou versão mais atualizada;
- d) zero quilometro;
- e) pintura na cor preta;
- f) capacidade 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor;

4.1.1 Motorização e combustível:

- a) motor 2.0;
- b) potência 153 CV;
- c) bicombustível - flex (etanol e gasolina);

4.1.2 Transmissão:

Transmissão automática de 6 velocidades ou CVT (Transmissão Continuamente Variável);

4.1.3 Direção:

Direção eletro assistida progressiva (EPS);

4.1.4 Freios:

Freio com ABS (*antilockbrake system*) e EBD (*eletronicbrakedistribution*) nas 4 (quatro) rodas;

4.1.5 Pneus e Rodas:

Pneus liga leve aro 16" (dezesesseis polegadas);

4.1.6 Capacidade:

- a) tanque de combustível com capacidade mínima para 56L;
- b) porta malas com capacidade de 407 litros;

4.1.7 Segurança:

- a) air bags duplo-frontal e banco traseiro – 05 (cinco) air bags;
- b) apoios de cabeça dianteiros com regulagem manual de altura;
- c) apoios de cabeça traseiros 3 (três) com regulagem manual de altura;
- d) vidros elétricos nas quatro portas com acionamento por um toque e sistema antiesmagamento;
- e) aviso sonoro para chave na ignição, faróis ligados, luzes ligadas, portas e porta-malas abertos;
- f) aviso luminoso e sonoro para indicador de destravamento dos cintos de segurança, frontais, no mínimo para o condutor (com carro em movimento);
- g) trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo (acima de 20Km/h);
- h) trava de segurança para portas traseiras;
- i) travas elétricas nas 04 (quatro) portas com acionamento a distância;
- j) desembaçador do vidro traseiro;
- k) faróis de neblina dianteiros (dois);
- l) barra de proteção contra impactos laterais nas portas;
- m) limpador de para-brisas com temporizador;
- n) acendimento automático dos faróis;
- o) chave com comandos integrados (trava das portas, abertura do porta-malas e alarme);
- p) cintos de segurança 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 03 pontas;
- luz auxiliar de freio em LED (*brake light*);
- q) conjunto de itens obrigatórios como: estepe, macaco, triângulo e chave de roda;
- r) demais acessórios, itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas);

4.1.8 Conforto e conveniência:

- a) ar condicionado integrado quente e frio;
- b) sistema de áudio compatível no mínimo com CD, MP3 e rádio FM/AM com no mínimo 04 autofalantes;
- c) sistema de multimídia com sistema de navegação-GPS, Câmera de ré e/ou Bluetooth;
- d) revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro;
- e) banco do motorista com ajuste de altura, distância e inclinação elétrico ou manual;
- f) banco traseiro bipartido/rebatível;
- g) coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade;

- h) comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível;
- i) espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletrorretráteis ou rebatíveis;
- j) película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
- k) espaço interno deverá proporcionar aos passageiros, conforto e comodidade;
- l) película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente;

4.1.9 Meio ambiente:

Veículo em conformidade com as normas vigentes reguladoras dos limites máximos de emissão de resíduos (poluentes), os quais utilizem o combustível renovável, **quando couber** (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, bem como as normas disciplinadoras no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Em atendimento aos critérios de sustentabilidade para os veículos ofertados a emissão de gás CO₂fóssil não deve ser superior a 130 g/km, de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular

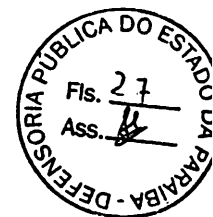
4.1.10 Assistência técnica (garantia), e entrega do veículo:

- a) veículo entregue
- b) prazo de garantia no mínimo de 03 (três) anos ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro;
- c) assistência técnica autorizada nas cidades de João Pessoa ou Bayeux ou Santa Rita ou Cabedelo;
- d) alça de segurança lado do passageiro e traseira nos dois lados;
- f) apoio de cabeça, dianteiros e traseiros com regulagem de altura;
- g) barras de proteção nas portas;
- h) cintos de segurança conforme as normas do CONTRAN;
- i) luz auxiliar (brake light);
- j) bateria de 12 volts e 60 amperes;
- l) painel de instrumentos com tacômetro e conta-giros;
- m) computador de bordo com informações de segurança, quilômetros rodados e consumo de combustível;
- n) banco traseiro com apoios de cabeça;
- o) portas com barras de proteção lateral;
- p) ganchos internos na caçamba;
- q) chapa protetora de motor e cárter;
- r) conjunto de itens obrigatórios como: estepe, macaco, triângulo e chave de roda;
- s) demais acessórios itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas);

Obs. As especificações acima são encontradas em diversas marcas e modelos de veículos, que atenderão as necessidades da Defensoria Pública da Paraíba.

4.2 Além das especificações técnicas dos produtos estipuladas no item 4 somente serão admitidas as ofertas de veículos automotores que:

- a) Utilizem o combustível renovável, **quando couber** (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.
- b) Atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.
- c) Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de



5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Do local, do recebimento e prazo de entrega do objeto

5.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os veículos na Defensoria Pública, no Setor de Transporte, localizado na Av. Monsenhor Walfredo Leal, nº 487 –Tambiá CEP 58020-540 João Pessoa – PB de Segunda à Quinta das 12: 00h as 18:00h e na Sexta das 08:00 as 14:00h em dias úteis, mediante agendamento prévio pelo telefone (83) 3221-6316

5.1.2. O prazo para a entrega dos veículos é de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, a partir da emissão da nota de empenho.

5.1.3. O prazo máximo para substituição do veículo entregue fora das especificações solicitadas é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento pela CONTRATADA da solicitação do CONTRATANTE.

5.2 Da garantia, assistência técnica.

5.2.1. Indicar o nome da empresa, com sede na cidade de João Pessoa - PB, para prestação dos serviços em garantia dos veículos, dependendo do veículo cotado, conforme item 4 deste Termo de Referência.

5.2.2. Durante o período de garantia, a contratada, independente de ser ou não o fabricante, prestará os serviços de assistência técnica ao veículo, mediante manutenção preventiva, conforme manual do fabricante, e corretiva, sempre que solicitada e que for constatada defeito de fabricação, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, mantendo-o em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para Defensoria Pública da Paraíba;

5.3 Do objeto

5.3.1 Em nenhuma hipótese será aceito veículo que esteja em desacordo com as especificações definidas no item 4, bem como que apresentem irregularidades quanto a sua estrutura ou em razão do seu transporte.

5.3.2 Responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias decorrentes de danos causados direta ou indiretamente a esta Defensoria Pública do Estado da Paraíba, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pelo Contratante;

5.3.3 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no produto, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

5.3.4 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com impostos, taxas, fretes com transporte e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação assumida;

5.3.5 Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

5.3.6 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela defensoria Pública do estado da Paraíba, relacionado ao bem adquirido;

5.3.7 Atendimento às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego –MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

5.3.8 A empresa vencedora deverá atender a pelo menos um requisito de acessibilidade inclusos da NBR da 9050.

5.4 Da nota de empenho e nota fiscal;



5.4.1 Certificar a data do recebimento da Nota de Empenho;

5.4.2. O Fornecedor deverá confirmar, junto ao Contratante, o recebimento da Nota de Empenho em até 24 (vinte) horas após o seu recebimento, ou no primeiro dia útil subsequente ao envio, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

5.4.3. Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Encaminhar a Nota de Empenho respectiva à Contratada;

6.2. Efetuar o pagamento do objeto do contrato no prazo estipulado;

6.3. Verificar a conformidade do objeto com as normas especificadas e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade dos veículos;

6.4. Notificar a Contratada por escrito sobre eventuais impropriedades no cumprimento da obrigação assumida, fixando prazo para regularização;

6.5. Designar um servidor para exercer a fiscalização do objeto da contratação;

6.6. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste Termo de Referência.

7 PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

7.1.1 – A entrega da Nota/Fiscal referente às aquisições da Defensoria Pública do Estado da Paraíba deverá ser entregue na Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual, localizada na GEATI do edifício sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba no horário de funcionamento desta Defensoria. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, esta poderá ser remetida para o endereço eletrônico - e-mail ngoes@defensoria.pb.gov.br devendo, para tanto, ser confirmado o recebimento pela empresa contratada e observado o horário de expediente da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em razão do atesto.

7.2 A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado pelo Contratante será devolvido à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento;

7.3 Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do objeto deste Termo de Referência;

7.4 Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso;

7.5 O pagamento da fatura somente será efetuado se o Contratado comprovar a regularidade fiscal com os Tributos, Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT, atualizados;

7.6 Será dispensada a retenção tributária caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES;

7.7 Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \times 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores desta Defensoria Pública do Estado da Paraíba, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, e sem prejuízos das demais cominações legais e de multa de 10% sobre o valor do ajuste, a Contratada que:

- I. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- III. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal;
- VIII. Não assinar a ata de registro de preços.

8.1.1 A contratada será submetida às sanções administrativas, garantida a prévia defesa, previstas no **item 9**, nos seguintes casos:

- I. Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho ou apresentação de situação irregular no ato do seu recebimento;
- II. Pela não entrega do objeto desta contratação, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 0,5 até 10% (dez por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal;
- III. Multa de 10% sobre o valor global da Nota de Empenho pelo atraso na entrega do veículo;
- IV. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com esta Defensoria, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2.1 A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração desta Defensoria, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.2.2 O valor da multa será descontado do pagamento devido à Contratada.

8.2.3 Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres da União, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

9 DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A fiscalização do objeto será exercida pelo Chefe do Setor de Transportes desta Defensoria Pública do Estado da Paraíba, obrigando-se a CONTRATADA a assegurar livre acesso e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função;

9.1.1 À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução do contrato até a sua conclusão e atestar as notas fiscais/faturas ou documentos equivalentes, bem como decidir os casos omissos relativos às especificações do objeto ou a quaisquer

documentos relacionados direta ou indiretamente com o objeto desta contratação;

9.1.2 À fiscalização compete notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

9.2 Compete ainda ao servidor designado para a fiscalização do objeto deste Termo de Referência:

I. Registrar as ocorrências verificadas e determinar as providências necessárias à solução da falha apontada;

II. Rejeitar, total ou parcialmente os serviços executados;

III. Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência;

IV. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser informadas em tempo hábil à autoridade competente para adoção das medidas convenientes.

9.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ocultos, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, conforme preceitua o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10 VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas deverão ter prazo mínimo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura do certame.


Nasário Goes Albuquerque Neto
GERENTE ADMINISTRATIVO
Matricula - 780.032-1
Nasario Goes de Albuquerque Neto
Gerente Administrativo/DPPB